

O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas, por um dos vogais efectivos.

8 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção: A lista unitária da

Ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22/01.

9 — A Lista unitária da ordenação final dos candidatos, após a homologação do Director é disponibilizada /afixada na Escola.

10 — Publicitação do aviso: Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria N.º 83-A/2009, de 20/01, o presente aviso é publicitado na bolsa de emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica deste Agrupamento e em jornal de expansão nacional.

11 de Agosto 2011. — A Directora do Agrupamento, *Maria Dulce Alves*.

205020844

## Agrupamento de Escolas de Mértola

### Aviso n.º 16311/2011

#### Abertura de procedimento concursal comum para ocupação de 4 (quatro) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial para assistente operacional.

1 — Nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis números 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 24 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Mértola, ao abrigo das orientações emanadas da Direcção Regional de Educação do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 4 (quatro) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional até 31 de Dezembro de 2011, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de três quatro horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento, prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: o presente procedimento rege-se-á pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pelas Leis números 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 24 de Abril, 34/2010, de 2 de Setembro, e 55-A/2010, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Mértola

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Conteúdo funcional: exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente a funções de apoio aos alunos, docentes e encarregados de educação, e de apoio geral, incluindo a limpeza, conservação e boa utilização das instalações e dos equipamentos.

6 — Remuneração base: valor hora calculado com base na remuneração mínima mensal garantida (RMMG).

7 — Habilitações académicas exigidas: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8 — Requisitos de admissão: os previstos no artigo 8.º da LVCR.

9 — Composição do júri:

Presidente: Júlio Manuel Salvador da Silva — Director.

Vogais efectivos:

Maria Madalena Lança Marques — Chefe Serviços de Administração Escolar.

Anabela dos Santos Inácio Filipe — Assistente Técnica.

Vogais suplentes:

Carla Maria Angelina Gomes Guedelha — Subdirector.

João Manuel Guerra Teixeira — Assistente Operacional.

10 — Formalização de candidaturas: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento, ou junto dos serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas de Mértola e entregue, dentro do prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio em carta registada e dirigidas ao Director do Agrupamento, para a seguinte morada: Agrupamento de Escolas de Mértola, Achada de S. Sebastião, 7750-295 Mértola.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos: Bilhete de Identidade ou cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação fiscal (fotocópia), certificado de habilitações académicas (fotocópia), *curriculum vitae* datado e assinado, declarações de experiência profissional (fotocópias) e certificados comprovativos da formação profissional (fotocópia).

12 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento concursal decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Métodos de selecção e critérios: avaliação curricular (30%) e Entrevista de avaliação de competências (70%).

14 — A primeira fase será constituída pela Avaliação Curricular e a segunda fase pela entrevista de Avaliação de Competências. Transitarão à segunda fase os primeiros dez classificados da primeira fase.

15 — Notificação dos candidatos: serão remetidas por correio registado com aviso de recepção. As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola EB2,3/ES de S. Sebastião de Mértola.

13 de Agosto de 2011. — O Director, *Júlio Manuel Salvador da Silva*.

205030134

## Agrupamento de Escolas de Santo André

### Aviso n.º 16312/2011

#### Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 6.º, dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 24 de Abril, Lei n.º 34/2010 de 2 de Setembro e Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas de Santo André, de 08/08/2011, ao abrigo da autorização concedida por despacho de 01/08/2011 do Senhor Director Regional Adjunto de Educação do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de respectivamente 3,5 h/dia, 3,5 h/dia e 3 h/dia para a categoria de assistente operacional, até 16 de Dezembro de 2011.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010 de 24 de Abril, Lei n.º 34/2010 de 2 de Setembro, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e ainda pelas disposições introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escolas pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Santo André, sito no Bairro Pôr do Sol 7500-190 Vila Nova de Santo André.